



Decreto nº 105/2023 de 31/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1336/2022 de 29/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 204.954,07 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
163 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.295,09
	Total Suplementação:		2.295,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
189 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.295,09
	Total Redução:		2.295,09

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
190 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.462,00
	Total Suplementação:		1.462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
11/12/2023
Pág. 2/6

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
188 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.462,00
		Total Redução:	1.462,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
211 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.880,28
		Total Suplementação:	16.880,28

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
206 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		16.880,28
		Total Redução:	16.880,28

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
32 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL		979,25
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
484 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL		1.539,00
		Total Suplementação:	2.518,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

11/12/2023

Pág. 3/6

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
33 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		979,25
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
487 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.539,00
	Total Redução:		2.518,25

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.204,05
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
30 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.459,86
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
31 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.223,16
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal		
134 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		455,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%		
178 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.475,98
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%		
180 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		949,79
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
280 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.861,24
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
11/12/2023
Pág. 4/6

412 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.964,51
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.		Atividades do Depto de Agricultura	
413 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.828,01
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.		Atividades da Divisão Rodoviária	
439 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.559,09
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.		Atividades da Divisão Rodoviária	
440 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.212,97
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.		Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
472 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	334,90
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
492 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.269,89
Total Suplementação:			181.798,45

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.		Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.204,05
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.		Atividades da Divisão de Administração	
33 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.459,86
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.		Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.223,16
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.		Divisão de Cemitério Municipal	
136 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	455,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.		Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2023

** Elotech **

11/12/2023

Pág. 5/6

179 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.475,98
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.		Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
182 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	949,79
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.		Atividades do Hospital Municipal	
291 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.456,24
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.		Atividades do Hospital Municipal	
292 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.442,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.		Atividades do Hospital Municipal	
293 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.963,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.		Atividades do Depto de Agricultura	
414 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.964,51
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.		Atividades do Depto de Agricultura	
418 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.828,01
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.		Atividades da Divisão Rodoviária	
445 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.772,06
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.		Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
473 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	334,90
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
495 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	96,89
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
497 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.173,00
		Total Redução:	181.798,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
11/12/2023
Pág. 6/6

Artigo 7º - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1336/2022, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 31 de outubro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal